



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2018
Processo n.º 153/2018

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, através da **DIRETORIA GERAL**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 e Decretos Municipais n.º 11.553/04 e n.º 15.499/13, torna público que fará realizar no **DIA 28 DE MAIO DE 2018, ÀS 14h:30'**, em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação/INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para seleção da proposta mais vantajosa, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Felipe Oliveira Bittencourt

Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Avenida Macaúbas, n.º100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
 Fax: 0xx 77 3420 -6238
 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC



PARTE A – PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decretos Municipais Nº 11.553/04 e nº 15.499/2013.

2. Órgão Interessado

Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista –BA.

3. Modalidade e nº. da Licitação

Pregão Eletrônico nº 031/2018.

4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. nº. 153/2018 – 10/04/2018

5. Tipo de Licitação

Menor preço por Lote (será observado o valor unitário dos itens, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital).

6. Forma de Fornecimento

Gradativa.

7. Finalidade/Objeto

OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS**, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes Endereço:

O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 24/05/2018 a partir das 08h

Recebimento das propostas: 24/05/2018 a 28/05/2018 até às 08h

Abertura das propostas eletrônicas: 28/05/2018 às 08h

Início da sessão de disputa eletrônica: 28/05/2018 às 14h30 minutos

A critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Fundação, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



9. Vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei, no prazo de (07) sete meses.

10. Prazo de entrega e Forma de Pagamento

10.1. Prazo de entrega:

No prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após recebimento da Ordem de Compra pelo licitante vencedor;

10.2. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

11. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

11.1. Habilitação jurídica

11.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive **RG E CPF DO ADMINISTRADOR LEGAL**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **JUNTAMENTE COM RG E CPF**;

11.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com **RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores **Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF do administrador legal da empresa licitante**;

11.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5. Original ou cópia autenticada de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **juntamente com RG e CPF do procurador**, quando necessário.

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
 Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
 Fax: 0xx 77 3420 -6238
 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC



- 11.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 11.2.2. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 11.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (**Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente**), se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 11.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 11.2.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;**
- 11.2.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;
 - 11.2.6.1. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** e o **Sistema de Seguridade Social - INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
 - 11.2.6.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso**;
 - 11.2.6.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**;

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 11.2.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06;

11.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme **Lei complementar 147/14**;

11.2.7.2. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06.

11.2.8. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE.

11.3. Qualificação Técnica

11.3.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11.3.2 -APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DO PRODUTO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO OU DA ISENÇÃO, OU DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRAMENTO, OU AINDA, SE FOR O CASO, COMPROVAR QUE O PRODUTO NÃO ESTÁ SOB CONTROLE SANITÁRIO, ENUMERANDO SUA FOLHA DE ACORDO COM O NUMERO DO LOTE. OBSERVAR A Resolução - RDC nº 23, de 6 de dezembro de 1999.

OBS: Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

11.3.3 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

c.1.) Para distribuidora, importadora/ exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e demais atividades previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos é exigida renovação anual da AFE.

11.3.4 Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) da licitante, emitido pelo Conselho de Farmácia.



11.3.5 Registros dos produtos, notificação ou dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) ou Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

11.3.6 Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado.

11.3.7 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;

11.3.8 Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

11.3.9 O número do Registro do produto na ANVISA ou a dispensa de Registro deverão ser rigorosamente especificados na proposta.

11.3.10 Ficará a cargo da Licitante, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

11.3.11 Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) apropriado à linha de produção/ produto ou, ainda, à petição de renovação automática do CBPF, que deverá ser protocolada no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC n. 39/2013), acompanhada do CBPF vencido.

11.3.12 Apresentar a bula do medicamento injetável (apenas injetável) para certificar a estabilidade do medicamento.



OBS 1: No caso de produto importado será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Produtos, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. Os documentos apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.

OBS 2: APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA PARA OS MATERIAS ENQUADRADOS NO RISCO I E II, ENUMERANDO SUA FOLHA DE ACORDO COM O NUMERO DO LOTE

Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

11.4. Qualificação econômico-financeira

11.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma. No caso de **Microempreendedor Individual (MEI)** a certidão poderá ser substituída por comprovação de que contra o licitante não há declaração judicial de insolvência civil;

subitem - As certidões de regularidade que não tenham indicação de validade em seu corpo terão sua validade considerada como de 90 (noventa) dias.

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, **registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa**, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (**balanço acompanhado de CERTIDÃO DE REGULARIDADE emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil**). Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Recibo de Entrega de Livro Digital, ou

11.4.3. Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial que ateste a boa saúde financeira da pessoa jurídica, para MEs, MEIs e EPPs enquadradas no Simples, emitida por contador ou técnico habilitado possuidor de Registro válido no CRC (**com firma reconhecida**), acompanhada de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil**. Somente para os Microempreendedores Individuais, as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;



11.4.4. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial **Simples Nacional**, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. **Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP);**

11.4.1.1. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação:

I-Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – ANEXO I**);

II- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.**

11.5. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação.

11.5.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA.

12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

12.1. Responsável: Bárbara Thaiane Santos de Brito ou outro servidor designado pela Portaria nº 005/2018;

12.2. Endereço: Avenida Macaúbas, nº. 100 – Patagônia, complemento Kadija – CEP 45.065-540. Vitória da Conquista – BA;

12.3. Complemento: Gerência de Compras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista;

12.4. Horário: Das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h;

12.5. Telefone/ Fax: (77)3420-6200 / 3420-6246;

12.6. E-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

12.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13. Índice de Anexos

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação;

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06;

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional);

ANEXO IV – Considerações Gerais sobre o Objeto;



ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha de Valor de Referência;

ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão;

ANEXO VII – Minuta do Contrato de Fornecimento

ANEXO VIII – Declaração de Interesse ao Cadastro Reserva



PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

O presente pregão tem por objetivo a contratação de empresas para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS**, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo V deste Instrumento Convocatório.

1.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de **R\$ 147.965,70 (cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo;

1.2. Origem dos Recursos: Recursos provenientes do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA;

1.3. Maiores Esclarecimentos, entrar em contato com o **Srª. Tâmara Timóteo de Araújo** : TEL: (77) 3420-6244

1.4. Local da entrega dos produtos: no endereço da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista situado à Avenida Macaúbas, nº 100 – Patagônia, complemento Kadija – CEP 45065-540 – Vitória da Conquista, Estado da Bahia;

1.5. Forma de fornecimento dos produtos: Gradativa, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) fornecedor(e)s, vencedor(e)s de cada lote licitado;

1.6. O prazo de entrega: No prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos, após recebimento da Ordem de Compra pelo licitante vencedor;

1.7. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista;

1.7.1. O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei, tendo a vigência de 07 (sete) meses;

1.7.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

1.7.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes.

2. Determinações Adicionais

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC



Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

- 2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Da Justificativa

A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades futuras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista. Nesse sentido, o presente processo licitatório justifica-se pela necessidade na aquisição **de medicamentos antimicrobianos**, itens fundamentais para ser utilizados em diversos setores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, sua aquisição é de suma importância ao atendimento e o bom funcionamento dos serviços prestados à população de Vitória da Conquista e municípios pactuados.

2. Da Participação

Somente serão admitidos a participar desta licitação, os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**

2.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação;

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com qualquer Ente Público ou as declaradas inidôneas.

3. Da Impugnação do Ato Convocatório

Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

3.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

3.1.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Da Representação e do Credenciamento

O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil.

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

4.2. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

5. Da Proposta de Preços - Aspectos relativos à confecção e classificação



- 5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico Licitações—e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no Edital;
- 5.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital;
- 5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a **desclassificação das propostas** que não atenderem as condições e exigências deste Edital, **em especial à especificação da marca/modelo e/ou consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA**, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato;
- 5.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE;
- 5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4º.
- 5.6. **Especificação para elaboração da Proposta de Preço**
 - 5.6.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços:
 - 5.6.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento;
 - 5.6.3. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, **obrigatoriamente**, em um campo do Formulário de Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos V e VI deste edital
 - 5.6.4. **O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;
 - 5.6.5. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento;



- 5.6.6.** Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 2, Parte A – Preâmbulo** deste edital;
- 5.6.7.** Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada;
- 5.6.8.** A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço indicado no item **12, Parte A – Preâmbulo**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo.

Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme Anexo VI – Modelo de Proposta Econômica, **constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá**, dispostos no Anexo V – Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha com valor de referência.

Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 11, Parte A - Preâmbulo** deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 5.7.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente ou confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- 5.8.** A Proposta de Preços deverá conter:
- 5.8.1.** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
- 5.8.2.** Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;



- 5.8.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;
- 5.8.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 5.8.5. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem ônus adicionais;
- 5.10. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**
- 5.11. A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988;
- 5.12. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 15.499/2013;
- 5.13. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá;
 - 5.13.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 5.13.2. Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação;
- 5.14. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos respectivos casos:
 - 5.14.1. Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 5.14.2. A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 5.14.3. Garantido o cumprimento dos contratos ou fornecimento já emitidos.



- 5.15. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.16. Será necessário que os licitantes, façam constar de suas propostas, nome, qualificação e procuração, quando necessária, da pessoa com poderes para firmar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA;
- 5.17. Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas;
- 5.18. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. Habilitação Preliminar

- 6.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA;
- 6.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 11, Parte A, do Preâmbulo**.

7. Da Habilitação

- 7.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 11, Parte A do preâmbulo;
- 7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;
- 7.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação.**
- 7.4. Disposições Gerais da Habilitação
 - 7.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial;
 - 7.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais;
 - 7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;



7.4.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 7.5.2 e 7.5.3 - Parte C deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, previstos no Item 11.2.8.1. Parte C deste edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º.

7.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.5.1. Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme **Lei complementar 147/14;**

7.5.4. A não - regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

8. Sessão do Pregão

8.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no **Item 10, Parte C** deste Edital;

8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. Lances Eletrônicos

9.1. Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances;

9.2. Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação;

9.3. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado;



- 9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do **LICITANTE** nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito da classificação final;
- 9.6. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 9.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global;
- 9.8. Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance;
- 9.9. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos **LICITANTES**, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (**TEMPO RANDÔMICO**), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (**TEMPO RANDÔMICO**), findo o qual será encerrada a recepção de lances;
- 9.14. No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**.

10. Do Julgamento das Propostas

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital;



- 10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta;
- 10.2. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado;
- 10.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.4. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado, conforme previsto no **item 11 Parte A, do Preâmbulo** deste Edital;
- 10.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
- 10.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos;
- 10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato;
- 10.8. **NO QUE CON CERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitacoes-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE;**
 - 10.8.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do Lote desejado;
 - 10.8.2. Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias;
 - 10.8.3. **AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.8.1 e 10.8.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia;**



- 10.9. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 10.10. No caso de *empate ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 10.11. Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 10.12. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 11.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica;
- 10.14. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006;
- 10.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

11. Dos Recursos e Impugnações

Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da FSV C, localizado na Avenida Macaúbas, 100, Patagônia, Vitória da Conquista-BA, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO;

- 11.1. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 11.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004;



- 11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, situada à Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija – Vitória da Conquista, Bahia;
- 11.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias;
- 11.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

12. Adjudicação e Homologação

Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior;

- 12.1. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório;
- 12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital;
- 12.3. Homologado o resultado do Pregão, a Comissão de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do contrato que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 12.4. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

13. Do Pagamento

- 13.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.



- 13.2. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;
- 13.3. **A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato;**
- 13.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14. Da Fiscalização do Objeto

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

- 14.1. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto;
- 14.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo;

15. Das Sanções Administrativas

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- 15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Fundação poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:

- I- Cancelamento do contrato;
- II- Advertência;
- III- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV- Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- V- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- VI- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;



VII- Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

- 15.2. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na;
- 15.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 15.4. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

16. Revogação – Anulação

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

17. Das Disposições Gerais

A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

- 17.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.2. O pregoeiro, no interesse da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente;
- 17.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta;
- 17.4. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 17.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas;
- 17.6. À Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;
- 17.7. A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos;



- 17.8. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas no item 10.9 deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame;
- 17.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 15.499/2013;
- 17.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 17.11. No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação;

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06;

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional);

ANEXO IV – Considerações Gerais sobre o Objeto;

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha de Valor de Referência;

ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão;

ANEXO VII – Minuta do Contrato de Fornecimento.

Vitória da Conquista - BA, 10 de maio de 2018.

Bárbara Thaiane Santos de Brito
Mat. n.º 07.13736-2
Pregoeira



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 031/2018 - FSVC
--	-----------------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. _____;
- Declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, e/ou outro Ente Federado, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de ____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 031/2018 - FSVC
--	-----------------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por
(nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as
penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de ____.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 031/2018 - FSVC
--	-----------------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____ / 2018, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de _____.

Nome
Qualificação do declarante

RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE.



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 031/2018 - FSV C
--	------------------------------------

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO

1. A quantidade especificada para a aquisição é resultante de um levantamento elaborado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/Ba;
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas unidades requisitantes sem qualquer tipo de alteração;**
3. Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.
4. As embalagens individuais devem conter inscrita, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO"
5. A entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora – Farmácia, a FSV C poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
6. O fornecimento dos materiais será realizada na sede da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, situada a Avenida Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija – CEP 45065-540 – Vitória da Conquista/Ba;
7. A empresa vencedora será responsável pela entrega incluindo todos os impostos e fretes necessários para o local especificado acima;
8. Corrigir, à sua custa, sem qualquer ônus para a FSV C e dentro do prazo compatível, quaisquer falhas ou imperfeições no fornecimento ora contratado;
9. **Todos os materiais deverão cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações da ANVISA,** no que couber;
10. Realizar a montagem e instalação dos equipamentos, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**. A contratada assumirá inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à administração, em decorrência de problemas oriundos dos equipamentos.
11. **Responsável/Possível Fiscal do Contrato:** As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços deverão ser reportadas a **Srª Tâmara Timóteo de Araújo** : TEL: (77) 3420-6244, em horário comercial.



**ANEXO V - DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS PLANILHA DE
VALOR DE REFERÊNCIA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 031/2018 - FSVC
--	-----------------------------------

LOTE 01 – ACICLOVIR 250MG PO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
1	1.1	ACICLOVIR 250MG PO LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA COM DILUENTE. ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 12 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	FRS	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 2.570,00

LOTE 02 – AMICACINA 50 MG/ML AMP. IV/IM DE 2ML.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
2	2.1	AMICACINA 50 MG/ML AMP. IV/IM DE 2ML	AMP	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 600,00

LOTE 03 – AMOXICILINA 1G + ACIDO CLAVULANICO 200MG

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
3	3.1	AMOXICILINA 1G + ACIDO CLAVULANICO 200MG Pó liófilo para solução injetável. FRASCO AMPOLA	FR/AMP	600	R\$ 8,98	R\$ 5.388,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 5.388,00

LOTE 04 – AMOXICILINA 500MG

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
4	4.1	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	210	R\$ 0,21	R\$ 44,10	-
Valor Total do Lote (R\$)							44,10

LOTE 05 – AMPICILINA SODICA 1000 MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE FRASCO-AMP

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
------	------	----------------------	--------	--------	-------------------------	-----------------	--------------------

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC



5	5.1	AMPICILINA SODICA 1000 MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE FRASCO-AMP. ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 4 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	AMP	1000	R\$ 8,91	R\$ 8.910,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 8.910,00

LOTE 06 – ANFOTERICINA B 50MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE PROPRIO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
6	6.1	ANFOTERICINA B 50MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE PROPRIO. ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDO DE NO MINIMO 07 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO.	UND	150	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 2.805,00

LOTE 07 – AZITROMICINA 600MG/15ML

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
7	7.1	AZITROMICINA 600MG/15ML FRASCO LACRADO SUSPENSÃO ORAL	FRS	60	R\$ 5,88	R\$ 352,80	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 352,80

LOTE 08 – BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PO LIOFILIZADO FRASCO-AMP

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
8	8.1	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PO LIOFILIZADO FRASCO-AMP COM DILUENTE E ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 7 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	2500	R\$ 20,85	R\$ 52.125,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 52.125,00

LOTE 09 – CEFALOTINA 1000MG IM/IV PO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
9	9.1	CEFALOTINA 1000MG IM/IV PO LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA COM DILUENTE COM	FRS-AMP	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC



		ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 96 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.					
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 1.800,00

LOTE 10 – CEFAZOLINA 1000MG IM/IV PO LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
10	10.1	CEFAZOLINA 1000MG IM/IV PO LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA COM DILUENTE COM ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 24 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 3.750,00

LOTE 11 – CEFEPIMA 1000 MG IV PO LIOFILIZADO FR/AMP

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
11	11.1	CEFEPIMA 1000 MG IV PO LIOFILIZADO FR/AMP COM ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 7 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	350	R\$ 4,78	R\$ 1.673,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 1.673,00

LOTE 12 – CEFOTAXIMA 1000MG FRASCO.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
12	12.1	CEFOTAXIMA 1000MG FRASCO AMPOLA COM DILUENTE E ESTABILIDADE DE NO MINIMO 24 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	600	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 5.220,00

LOTE 13 – CEFTAZIDIMA SODICA 1000MG.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
13	13.1	CEFTAZIDIMA SODICA 1000MG PO LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA COM DILUENTE E ESTABILIDADE DE NO MINIMO 7 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO	FRS-AMP	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 490,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC

**LOTE 14 – CEFTRIAXONA 1000MG PO**

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
14	14.1	CEFTRIAXONA 1000MG PO LIOFILIZADO IM COM DILUENTE 3,5ML ESPECIFICO (LIDOCAINA + AGUA) PARA ADMINISTRAÇÃO INTRA MUSCULAR COM ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 24 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	150	R\$ 1,68	R\$ 252,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 252,00

LOTE 15 – CIPROFLOXACINA 2 MG/ML

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
15	15.1	CIPROFLOXACINA 2 MG/ML 100 ML IV BOLSA SISTEMA FECHADO	BOLSA	100	R\$ 18,05	R\$ 1.805,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 1.805,00

LOTE 16 – CLINDAMICINA 150 MG/ML IM/IV 4 ML AMP.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
16	16.1	CLINDAMICINA 150 MG/ML IM/IV 4 ML AMP.	AMP	1500	R\$ 10,47	R\$ 15.705,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 15.705,00

LOTE 17 – FLUCONAZOL 2 MG/ML 100 ML FRASCO IV

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
17	17.1	FLUCONAZOL 2 MG/ML 100 ML FRASCO IV	BOLSA	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 702,00

LOTE 18 – GANCICLOVIR IV 500MG FRASCO AMPOLA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
18	18.1	GANCICLOVIR IV 500MG FRASCO AMPOLA COM DILUENTE PRÓPRIO E SISTEMA DE FILTRAGEM	FRS	50	R\$ 44,72	R\$ 2.236,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 2.236,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC

**LOTE 19 – GENTAMICINA 20MG/ML AMPOLA 1ML IM/IV**

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
19	19.1	GENTAMICINA 20MG/ML AMPOLA 1ML IM/IV	AMP	1500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						R\$ 1.770,00	

LOTE 20 – GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 1ML IM/IV

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
20	20.1	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 1ML IM/IV	AMP	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						R\$ 620,00	

LOTE 21 – GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA 2ML IM/IV

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
21	21.1	GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA 2ML IM/IV	AMP	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						R\$ 1.050,00	

LOTE 22 – MEROPENEM 500 MG FRASCO-AMPOLA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
22	22.1	MEROPENEM 500 MG FRASCO-AMPOLA COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	AMP	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						R\$ 1.560,00	

LOTE 23 – METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML IV BOLSA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
23	23.1	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML IV BOLSA	BOLSA	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						R\$ 525,00	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC

**LOTE 24 – MICAFUNGINA 50 MG PÓ PARA SOLUÇÃO PARA PERFUSÃO**

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
24	24.1	MICAFUNGINA 50 MG PÓ PARA SOLUÇÃO PARA PERFUSÃO	FRS	60	R\$ 127,63	R\$ 7.657,80	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 7.657,80

LOTE 25 – OXACILINA 500 MG PO LIOFILIZADO C

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
25	25.1	OXACILINA 500 MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE FRASCO-AMPOLA COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 7 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FR-AMP	3600	R\$ 3,20	R\$ 11.520,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 11.520,00

LOTE 26 – PIPERACILINA SÓDICA+ TAZOBACTAN SÓD.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
26	26.1	PIPERACILINA SÓDICA+ TAZOBACTAN SÓD. (2,0Mg + 0,25Mg) PO LIOFILIZADO FR/AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	100	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 2.720,00

LOTE 27 – POLIMIXINA B 500000UI PO LIOFILIZADO COM DILUENTE FRASCO AMPOLA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
27	27.1	POLIMIXINA B 500000UI PO LIOFILIZADO COM DILUENTE FRASCO AMPOLA. ESTABILIDADE DE NO MINIMO 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO, DEPOIS DE RECONSTITUIDO	FRS	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 1.200,00

**LOTE 28 – SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG AMPOLA 5 ML**

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
28	28.1	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg ampola 5 ml	AMP	50	R\$ 1,63	R\$ 81,50	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 81,50

LOTE 29 – TOBRAMICINA 0,3% 10ML COLIRIO OFTALMICO FRASCO 10ML

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
29	29.1	TOBRAMICINA 0,3% 10ML COLIRIO OFTALMICO FRASCO 10ML	FRS	30	R\$ 8,49	R\$ 254,70	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 254,70

LOTE 30 – VANCOMICINA, CLORIDRATO DE, 500 MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE FR-AMP

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
30	30.1	VANCOMICINA, CLORIDRATO DE, 500 MG PO LIOFILIZADO COM DILUENTE FR-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 14 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS	200	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 2.216,00

LOTE 31 – ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
31	31.1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITARIA	COMP	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 118,00

LOTE 32 – ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
32	32.1	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 59,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC

**LOTE 33 – ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 10ML**

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
33	33.1	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO LACRADO COM 10ML	FRS	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 133,00

LOTE 34 – AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO LACRADO COM 60ML

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
34	34.1	AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO LACRADO COM 60ML SUSPENSÃO ORAL. Estabilidade em temperatura ambiente.	FRS	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 241,50

LOTE 35 – AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250+62,5/5ML MG

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
35	35.1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250+62,5/5ML MG P6 PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO LACRADO	FRS	50	R\$ 19,51	R\$ 975,50	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 975,50

LOTE 36 – AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
36	36.1	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	1000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 3.550,00

LOTE 37 – CEFALOXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL frasco lacrado 60ML. Estabilidade em temperatura ambiente.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
37	37.1	CEFALOXINA 250MG/5ML	FRS	100	R\$ 9,12	R\$ 912,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC



		SUSPENSÃO ORAL frasco lacrado 60ML. Estabilidade em temperatura ambiente.					
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 912,00

LOTE 38 – CEFLEXINA 500MG COMP.BLISTER EM DOSE UNITARIA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
38	38.1	CEFLEXINA 500MG COMP.BLISTER EM DOSE UNITARIA	COMP	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 1.520,00

LOTE 39 – CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
39	39.1	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 116,00

LOTE 40 – ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.BLISTER EM DOSE UNITARIA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
40	40.1	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.BLISTER EM DOSE UNITARIA	COMP	60	R\$ 1,29	R\$ 77,40	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 77,40

LOTE 41 – ERITROMICINA, ESTOLATO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO LACRADO COM 60ML

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
41	41.1	ERITROMICINA, ESTOLATO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO LACRADO COM 60ML	FRASCO	50	R\$ 6,21	R\$ 310,50	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 310,50

LOTE 42 – FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
42	42.1	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	60	R\$ 0,37	R\$ 22,20	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC



Valor Total do Lote (R\$) R\$ 22,20

LOTE 43 – METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
43	43.1	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						R\$ 110,00	

LOTE 44 – METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO FRASCO LACRADO COM 40ML

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
44	44.1	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO FRASCO LACRADO COM 40ML	FRS	50	R\$ 8,02	R\$ 401,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						R\$ 401,00	

LOTE 45 – NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML. FRASCO LACRADO COM 60ML

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
45	45.1	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML. FRASCO LACRADO COM 60ML	FRS	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						R\$ 90,00	

LOTE 46 – SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIMA 40 MG / 5 ML SUSPENSÃO PEDIÁTRICA - FRASCO CONTENDO 50 ML

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
46	46.1	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg / 5 ml suspensão pediátrica - frasco contendo 50 ml	FRS	20	R\$ 16,11	R\$ 322,20	-
Valor Total do Lote (R\$)						R\$ 322,20	

LOTE 47 – SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
------	------	----------------------	--------	--------	-------------------------	-----------------	--------------------

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC



47	47.1	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	60	R\$ 0,16	R\$ 9,60	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 9,60

LOTE 48 – METRONIDAZOL 100 MG/G TUBO COM 30G

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
48	48.1	METRONIDAZOL 100 MG/G TUBO COM 30G	GEL	50	R\$ 4,61	R\$ 230,50	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 230,50

LOTE 49 – NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA TUBO 10G

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
49	49.1	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA TUBO 10G	TUBO	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 308,00

LOTE 50 – NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G COM 60G

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
50	50.1	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G COM 60G	TUBO	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 598,00

LOTE 51 – NITRATO DE MICONAZOL 2% BISNAGA CONTENDO 80G. USO VAGINAL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
51	51.1	NITRATO DE MICONAZOL 2% BISNAGA CONTENDO 80G. USO VAGINAL	BASTAO	20	R\$ 5,67	R\$ 113,40	-
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 113,40

LOTE 52 – SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 1% TUBO LACRADO COM 100G

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
52	52.1	SULFADIAZINA DE PRATA	TUBO	25	R\$ 5,80	R\$ 145,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC



		POMADA 1% TUBO LACRADO COM 100G					
Valor Total do Lote (R\$)							R\$ 145,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1** Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto no item 10.1 Parte A - Preâmbulo, deste edital.
- 1.2** Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias.
- 1.3** Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado.
- 1.4** Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato.
- 1.5** A **Licitante** compromete-se a substituir, sem ônus para a **FSVC**, e dentro do prazo de validade os produtos que apresentarem vícios de qualidade;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 031/2018 - FSVC
--	-----------------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
6. Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
10. Apresentamos nossa Proposta para materiais, na forma de Pregão Eletrônico , referente ao objeto do PE nº. XXX/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE N° _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
Valor Total do Lote (R\$)						

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 031/2018 - FSVC
--	-----------------------------------

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - FSVC E A

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, integrante da estrutura da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal n.º 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto n.º 14.331, de 21 de março de 2012, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, sob protocolo n.º 60.160, registro n.º 10.533, Livro A-31, em 22 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96, com endereço na Av. Macaúbas, n.º 100, complemento Kadija, Bairro Patagônia, Cep: 45.065-540, Vitória da Conquista/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada conjuntamente pelo seu Diretor Geral, **Sr. FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob n.º xxxxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereço acima indicado, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2018, do Chefe do Executivo Municipal e seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob n.º xxxxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereço acima indicado, nomeado pela Portaria/FSVC n.º 004/2018, de 05 de janeiro de 2018, e a _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxx, sediada à Rua xxxxxxxxxxxx, N xx, Bairro: xxxxxxxxxxxx, Cep.: 45.000-830, Cidade: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, (qualificação completa), **celebram entre si CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS**, conforme Pregão Eletrônico n.º **XXX/2018**, observadas as disposições das leis federais de n.ºs 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações posteriores, dos decretos Municipais nº. 11.553/2004 e n.º 15.499/2013, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo, por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, de empresa especializada no fornecimento de insumos para radiologia, junto a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC, conforme condições, quantidades e especificações abaixo, bem como, as descritas nos Anexos IV e V do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º xxx/2018:

LOTE N° ____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência
Valor Total do Lote (R\$)						

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, n.º100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC



Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os produtos adquiridos, conforme a necessidade e solicitação da Fundação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra;

2.1. Os produtos serão entregues na sede da **CONTRATANTE**, situada na Avenida Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, Vitória da Conquista, Estado da Bahia;

2.1.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme especificado na tabela da cláusula primeira, respeitando o prazo de entrega determinado no caput desta cláusula;

2.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

2.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos e má qualidade, detectados após a emissão do respectivo documento;

2.3 A entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora do contrato– Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

2.4 Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas

2.5 As embalagens individuais devem conter inscrita, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO

Cláusula Terceira – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de xxxxxxxx com início na data da sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos produtos licitados, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

4.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.



- 4.2. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;
- 4.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 4.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “4.3” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Fundação, através da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, devidamente acompanhado de documentos que sustentem a procedência do pleito.

Cláusula Quinta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a sub-contratação parcial do objeto deste contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- 6.2. Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- 6.3. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira, segunda e quarta;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 7.1. Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- 7.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93;
- 7.3. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade encontrada nos produtos especificados neste instrumento, fixando prazo para sua correção;
- 7.4. Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Oitava – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC



Competirá ao órgão da Fundação solicitante do produto proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

- 8.1. Ademais, fica designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, o colaborador xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula n.º xxx, e/ou o colaborador xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula n.º xxx, especialmente designados, ou quem a estes substituírem.
- 8.2. Ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.
- 8.3. Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos:
- 8.3.1 **provisoriamente**, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, mediante termo circunstanciado;
- 8.3.2. **definitivamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 8.4. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Cancelamento do contrato;
 - II. Advertência;
 - III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
 - IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
 - V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - VI. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue ou entregue em desacordo com as especificações;
 - VII. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 9.1 A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;
- 9.2 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;



9.3 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

9.4 As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista.

Cláusula Décima Segunda – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de 20__.

Felipe Oliveira Bittencourt
Diretor Geral
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Pública
de Saúde de Vitória da Conquista/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: ____ - ____ - ____

2. _____
Nome: _____
CPF: ____ - ____ - ____

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 031/2018-FSVC